



RECEBIDO em 02 09 88  
ARQUIVADO em \_\_\_\_\_

ESTADO DO CEARÁ

Funcionário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.389/88 EMENTA:- Dá denominação de Av. e adota outras  
de 22 de agosto de 1.988 providências.  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-Ce, autorizado a denominar de Av. LUIS PEREIRA E SILVA(LULU), a que está localizada entre as quadras 31 e 40, entre as Ruas FCO. MENDES DE SÁ e VICENTE MACEDO sentido leste-oeste, no loteamento Lagoa Seca,2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce,  
aos 26 dias do mês de agosto de 1.988.

Mangel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL